

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO – 2301 DEER

Janeiro/19

Autorizo o pagamento das despesas constantes da relação anexa, no montante de R\$ 153.176,68 (Cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente ao mês de Janeiro/2019, relativas a bolsas de auxílio de estágio (CEDEP), prestação de serviços de adolescentes em situação de vulnerabilidade social (ASSPROM) e prestação de serviço de fornecimento de água, essenciais para o regular funcionamento deste Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DEER/MG que se encontram ameaçados de suspensão por atraso nos referidos pagamentos por período superior a 90 (noventa) dias.

A justificativa para tal autorização, fora da ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, considera que as referidas despesas são essenciais para o funcionamento deste Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DEER/MG, tais como:

- Serviço de fornecimento de água e esgoto, da Regional de Pirapora, cuja suspensão acarretaria grandes prejuízos ao erário visto que inviabiliza as atividades naquela regional;
- Serviço de prestação de serviços dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, ambas fundamentais para a atividade meio e fim do DEER/MG, essenciais nas atividades diárias de todas as Unidades de Execução desta Autarquia;
- Bolsas de auxílio de estágio, por se tratar de ajuda de custos, de pequena monta, e seu não pagamento implica na eventual possibilidade de pedido de demissão dos mesmos, essenciais nas atividades diárias de todas as Unidades de Execução desta Autarquia.

Desta forma, a fim de evitar graves transtornos para a Administração Pública, bem como prejuízos ao Erário, em decorrência do risco de comprometimento deste Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DEER/MG em juízo na defesa dos legítimos interesses do Estado de Minas Gerais, torna-se imperativo a imediata autorização de pagamento das referidas despesas, para evitar que haja descontinuidade na prestação do serviço por parte desta Autarquia.

O pagamento em referência está amparado pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, *in verbis*:

“Art.5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no artigo 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante previa justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.” (grifo nosso)

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.


Fabricio Torres Sampaio
Diretor-Geral

2301 - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ordens de Pagamento referentes ao mês de Janeiro de 2019

Unidade Executora	GMIFP	Razão Social Credor	CNPJ_CPF Credor	Ano/Empenho	Número Docto Pagamento	Data Pagamento	Valor Ordem Pagamento	ORDENADOR DA OP (nome)
2300301	3.90.0.10.1	PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE -ASSPROM	19.201.128/0001-41	2018 - 22	1	25/01/2019	22.335,00	KATIA CILENE LUCAS DE ALMEIDA
2300301	3.90.0.10.1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	07.232.304/0001-23	2018 - 21	2	25/01/2019	130.493,94	KATIA CILENE LUCAS DE ALMEIDA
2300733	3.90.1.10.1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	23.535.271/0001-47	2018 - 30	1	29/01/2019	290,00	MAX ANTONIO FONSECA PARREIRA
2300733	3.90.1.10.1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	23.535.271/0001-47	2018 - 30	2	29/01/2019	41,30	MAX ANTONIO FONSECA PARREIRA
2300733	3.90.1.10.1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	23.535.271/0001-47	2018 - 35	1	29/01/2019	6,71	MAX ANTONIO FONSECA PARREIRA
2300733	3.90.1.10.1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	23.535.271/0001-47	2018 - 36	2	29/01/2019	9,73	MAX ANTONIO FONSECA PARREIRA

Soma: 153.176,68